André Araújo, S/N - Manaus, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução, **atinente ao reajuste de preços por medição parcial (referente à décima medição e medições restantes),** com base no INCC-DI (FGV), cujo índice inicial, correspondente a Maio/2023, totaliza 1067,919, e índice final, correspondente a Maio/2024, totaliza 1110,887, resultando no **coeficiente de reajuste de 0,0402**.

AUTORIZAR, o pagamento tão somente da importância **R$ 764.467,44 (setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais, e quarenta e quatro centavos)**, quando da efetiva medição dos serviços prestados, correspondendo ao reajuste parcial do contrato nos termos do Acórdão n.º 2.324/2007 - TCU-Plenário.

Manaus/AM, 01 de Agosto de 2024.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 156/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1.ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato Administrativo N° 022/2024 - FUNJEAM.
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000036422-00.
3.DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024.
4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA.
5.OBJETO: Fica rescindido AMIGAVELMENTE, a partir de 1º de agosto de 2024, o Contrato Administrativo Nº 022/2024-FUNJEAM, celebrado em 08 de maio de 2024, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, relativo à contratação de serviços de hospedagem, sob demanda, para atender as demandas do Tribunal de Justiça do Amazonas.
6.DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual encontra amparo no artigo 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e decorre da formalização do Contrato Administrativo 027/2024-FUNJEAM, nos autos do Processo Administrativo Digital nº 2024/000035352-00.
7.DOS EFEITOS DA RESCISÃO: A rescisão do Contrato Administrativo N.° 022/2024-FUNJEAM, opera seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Manaus/AM, 31 de Julho de 2024

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 157/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1.ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato Administrativo N° 021/2024 - FUNJEAM.
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000034645-00.
3.DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024.
4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES
5.OBJETO: Fica rescindido AMIGAVELMENTE, a partir de 1º de Agosto de 2024, o Contrato Administrativo nº 021/2024 - FUNJEAM, celebrado em 02 de maio de 2024, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul –IESES, relativo à prestação de serviço de planejamento, organização e execução de concurso público destinado ao provimento de cargos de Juiz de Direito substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, bem como à formação de cadastro reserva.
6.DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual foi feita de forma amigável, por acordo entre as partes, segundo o dispositivo retromencionado, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2024/000034645-00 e decorre de deliberação da Comissão Organizadora do Concurso Público da Magistratura do Estado do Amazonas, consoante ata de reunião (1671604) acostada aos autos do Processo Administrativo Digital nº 2024/000012930-00 e, donde, depreende-se que tal rescisão decorre única e exclusivamente de decisão própria do **CONTRATANTE**, baseada no interesse público, sem qualquer ato comissivo/omissivo por parte da **CONTRATADA** que lhe desse ensejo.
7.DOS EFEITOS DA RESCISÃO: A rescisão do Contrato Administrativo N.° 021/2024-FUNJEAM, opera seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Manaus/AM, 31 de Julho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas